

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: 1284 de 2 de Abril de 2025

DATA: 02/04/2025

APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL -
ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:
Antonio Marcos Tavares
CPF: ***.196.263-**
IP com n°: 192.168.100.2
www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1322

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 02.21.03.24.001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 02.25.04.01.001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 02.25.04.01.002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 11.25.04.01.001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE.
- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 12.21.03.24.001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA.
- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 13.21.03.24.001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA.
- AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 14.25.04.01.001/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DE INTERESSE DE “DIVERSAS SECRETARIAS” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE.

PORTARIAS

- CESSÃO DE SERVIDOR: 044-A/2025 - CEDER, COM ÔNUS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDIO REGIS PARENTE PESSOA, PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-7ª REGIÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO FEITA POR FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE.
- EXONERAÇÃO: 302/2025 - EXONERAR A SRA. ANA CARLA SOUZA DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO LOTADA NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.
- NOMEAÇÃO: 303/2025 - NOMEAR A SRA. TATIANA DE SOUSA GADELHA DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO LOTADA NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.

LICENÇA AMBIENTAL

- RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL: RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL/2025 - A COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A (CNPJ:06.267.630/0025-80) TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE ITAITINGA SEMAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1576.2025.
- REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/2025 - A COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06.267.630/0005-37 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CONTROLE URBANO DE ITAITINGA – SEMAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO N°1575.2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2025 - TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES QUE SE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.



GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 02.21.03.24.001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 02.21.03.24.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.21.02.02.001, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. **CONTRATADA:** GM CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 31.009.156/0001-67. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.04.2025 À 02.04.2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0021.2.002.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.35.00 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** ORIGINÁRIO, ORIUNDOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** RENATA FLAVIA GOMES BORGES. ASSINA PELA **CONTRATADA:** GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA. ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 02.25.04.01.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.25.04.01.001 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES. CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.11.06-001PE**, EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA 02.01.04.122.0021.2.002.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ITAITINGA/CE. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA:** ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** RENATA FLAVIA GOMES BORGES E JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 02.25.04.01.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.25.04.01.002 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA. CNPJ Nº 20.278.930/0001-19. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.11.06-001PE**, EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 2.819,88 (DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA 02.01.04.122.0021.2.002.0000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ITAITINGA/CE. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA:** ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** RENATA FLAVIA GOMES BORGES E JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 11.25.04.01.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.25.04.01.001 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E A EMPRESA JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES. CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.11.06-001PE**, EM CONFORMIDADE COM A [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 2.320,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA 11.01.04.122.0021.2.040.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ITAITINGA/CE. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **DATA:** ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** JASIEL SIQUEIRA NUNES MACHADO E JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:
12.21.03.24.001/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 12.21.03.24.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.21.02.02.001, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. **CONTRATADA:** GM CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 31.009.156/0001-67. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.04.2025 À 02.04.2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.122.0171.2.043.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** ORIGINÁRIO, ORIUNDOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** MARIA GORETTI MARTINS FROTA. ASSINA PELA **CONTRATADA:** GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA. ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 13.21.03.24.001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 13.21.03.24.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.21.02.02.001, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, CUJO **OBJETO** É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA. **CONTRATADA:** GM CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 31.009.156/0001-67. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.04.2025 À 02.04.2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.10.122.0111.2.065.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSOS:** ORIGINÁRIO, ORIUNDOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** ÂNGELO LUIS LEITE NOBREGA. ASSINA PELA **CONTRATADA:** GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA. ITAITINGA/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato :
14.25.04.01.001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.25.04.01.001

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DE INTERESSE DE “DIVERSAS SECRETARIAS” DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2023.11.06-01-PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013. **VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DE **43.255,60 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**. **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.02.08.244.0073.2.096.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000.00. 14.02.08.244.0081.2.099.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00. 14.02.08.244.0074.2.097.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000.00. **PRAZO:** O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA-CE, 01 DE ABRIL DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA E JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - CESSÃO DE SERVIDOR: 044-A/2025

PORTARIA Nº 044 -A/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus o servidor público municipal, **CLAUDIO REGIS PARENTE PESSOA**, para o Tribunal Regional do Trabalho-7ª Região do Estado do Ceará, em razão de solicitação feita por Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho/CE, nos termos do Convênio entre o Município de Itaitinga e Tribunal Regional do Trabalho-7ª Região.

Art. 2º. O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar de 20.01.2025, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/21, e mediante ajuste entre as partes.

Art. 3º. A remuneração e obrigações patronais serão ressarcidas a esse Município pelo Tribunal Regional do Trabalho-7ª Região do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas, com efeito, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 302/2025



PORTARIA Nº 302/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CARLA SOUZA** do cargo de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO** lotada na Secretária de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 20 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **TATIANA DE SOUSA GADELHA** do cargo de **COORDENADOR GERAL DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO** lotada na Secretária de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 21 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICENÇA AMBIENTAL - RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL: RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL/2025

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

DOM assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 02/04/2025 17:27:26 - IP com nº: 192.168.100.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1322



A **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A**”, CNPJ 06.267.630/0025-80 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente de Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM, a Licença de Operação nº**1576.2025** com validade até 11/03/2033, para **Armazenamento e Distribuição de Produtos não perigosos – Armazenamento e distribuição de materiais didáticos**, na Rod. Quarto Anel Viário 3955, Galpão 01 Módulos de 1 a 4 e 20 a 23 (Complexo Logístico da LOG III), bairro Ancuri, Itaitinga/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICENÇA AMBIENTAL - REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO/2025

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A**, CNPJ 06.267.630/0005-37 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente de Controle Urbano de Itaitinga – SEMAM, a Licença de Operação nº**1575.2025** com validade até 11/03/2033, para **Armazenamento e Distribuição de Produtos não perigosos – Armazenamento e distribuição de materiais didáticos**, na Rod. Quarto Anel Viário 3955, Galpão 01 Módulos de 1 a 4 e 20 a 23 (Complexo Logístico da LOG III), bairro Ancuri, Itaitinga/CE.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES QUE SE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE** representado pelo seu prefeito, **ANTONIO MARCOS TAVARES**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, neste ato representado pela sua prefeita, **SELMA MARINHO FERNANDES**, resolvem celebrar este **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando à cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão Cessionário, com base nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e a cessão mútua dos servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõe suas atribuições e competências.

CLÁUSULA SEGUNDA

Havendo carência técnica ou administrativa em cada Poder, para o exercício de Cargo em Comissão, nível de Direção e Assessoramento Superior ou Intermediário, poderá ser realizado, no prazo de vigência deste convenio, cessões/permuta mútuas de servidores integrantes dos quadros do Município de Redenção e do Município de Itaitinga.

CLÁUSULA TERCEIRA

As cessões dos servidores serão concedidas mediante requisições por ofícios, dos Chefes do Poder Executivo Municipal, devendo ser indicado o nome, o cargo, a função ou o emprego, a matrícula e o órgão de lotação do servidor no Poder Cedente, bem como o cargo em comissão ou serviços técnicos que o servidor cedido exercerá no Poder Cessionário.



CLÁUSULA QUARTA

Os servidores cedidos receberão pelo órgão de origem, a remuneração a que têm direito pelo exercício do cargo, função ou emprego de que são titulares no Poder Cedente.

§ 1º O Poder Cedente será ressarcido, mensalmente, pelo Poder Cessionário, do valor total da remuneração paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que, após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição contrário.

§ 2º O Poder Cedente remeterá, mensalmente, ao Poder Cessionário, relação dos servidores cedidos, acompanhada das despesas correspondentes e do demonstrativo de compensação referido no parágrafo anterior, contendo o número de ordem bancária, agência e conta corrente.

§ 3º Em não ocorrendo ressarcimento estipulado no § 2º, no prazo de 90 (noventa) dias, considerar-se-á automaticamente revogada a disposição funcional devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional pelo abandono de cargo ou função.

§ 4º O servidor cedido no âmbito do Poder Executivo de Redenção deverá retornar ao seu órgão de origem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término da autorização da cessão ou da data da oficialização da sua devolução pelo órgão cessionário.

§ 5º Para fins do ressarcimento estipulado no §1º, deverá ser observado os seguintes dados bancários, de titularidade do Município de Itaitinga/CE: Banco do Brasil, Agência nº 3880, Conta Corrente nº 23110-X.

CLÁUSULA QUINTA

O Poder Cessionário obrigar-se a enviar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do servidor cedido, sob pena de desconto, por falta, na remuneração mensal do servidor.

CLÁUSULA SEXTA

A partir da vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer outro com a finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este presente Convênio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA

A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

- a) Pela inadimplência de uma das partes;
- b) Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável;
- c) Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

O município de Redenção se compromete a, nos termos da Lei, fazer publicar o inteiro teor ou o extrato do presente CONVÊNIO na imprensa Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Redenção/CE, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de CONVÊNIO para cessão de servidores municipais, em 3 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Redenção - CE, 02 de janeiro de 2025.

Selma Marinho Fernandes**CPF: 461.118.403-04****Prefeita Municipal de Redenção/CE**

Antônio Marcos Tavares**CPF: 830.196.263-15,****Prefeito Municipal de Itaitinga/CE**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



EQUIPE DE GOVERNO

Antônio Marcos Tavares
Prefeito

Celso Henrique Martins Rodrigues
Vice-prefeito

Joao Batista de Oliveira
Presidente de Fundo Municipal de Seguridade Social de Itaitinga Itaitinga - ITAITINGAPREV

Maria do Socorro Portela Goncalves
Procurador(a) Geral do Municipio - PGM

Deladier Feitosa Mariz
Secretário(a) de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

Ricardo de Lima Monteiro
Secretário(a) de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Maria Goretti Martins Frota
Secretario(a) de Educação - SEI

Fabiano de Souza da Silva
Secretário(a) de Infraestrutura - INFRAESTRUTURA

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretário(a) de Meioambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

Angelo Luis Leite Nobrega
Secretário(a) de Saúde - SAÚDE

Renata Flavia Gomes Borges
Chefe de Gabinete - GABINETE

Eriton Prudencio Pires Gomes
Secretário(a) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

Everardo de Sousa Ferreira
Secretário(a) de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Alvaro Rodolf Forte Martins
Secretario(a) de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretário(a) de Finanças - S.M.F

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretário(a) de Juventude e Esporte - S.M.J.E

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretário(a) de Planejamento - SEPLADE

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretário(a) de Trabalho e Assistência Social - STAS

